

# Cultura Digital em São João del-Rei

- [Home](#)
- [Conferência Mun. Cultura](#)
- [Discussão](#)
- [Regimento Int. da I CMC](#)
- [Programação da I CMC](#)
- [Conselhos de Cultura](#)

## Regimento Int. da I CMC

### I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** – A Conferência Municipal de Cultura do município de São João del-Rei, convocada pelo Decreto Municipal nº. 4.142 de 24 de Setembro de 2009, será realizada nos dias 30 e 31 de Outubro de 2009, no Anfiteatro do Campus Dom Bosco – Universidade Federal de São João del-Rei e terá como finalidade:

- I** – subsidiar o Município, em especial os órgãos gestores da área cultural na definição das diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura;
- II** – mapear a produção cultural do Município, discutir suas peculiaridades, contradições e necessidades, bem como estabelecer prioridades e metas para o futuro;
- III** – criar diretrizes pertinentes à demanda local, para subsidiar a elaboração do respectivo Plano Municipal de Cultura e integrá-lo ao Sistema Nacional de Cultura;
- IV** – colaborar e incentivar a organização de redes sociais culturais em torno de planos e metas comuns, bem como a interação regional nas ações artísticas e culturais, visando a facilitação e o fortalecimento, mediante o estabelecimento de novas redes de produtores culturais;
- V** – contribuir para formação do Sistema Nacional de Informações Culturais;
- VI** – mobilizar a sociedade para a importância da cultura e suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do Município, da região e, notadamente, do país;
- VII** – promover, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular no Município por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
- VIII** – consolidar os conceitos de Cultura junto aos diversos setores da sociedade local;
- IX** – identificar e fortalecer a transversalidade da Cultura em relação às políticas públicas nos níveis de governos municipal, estadual e federal;
- X** – validar a participação de delegados à Conferência Estadual.

**XI** – criação de uma comissão articuladora para a constituição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais.

## **CAPÍTULO II**

### **DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** – Poderão participar da 1ª Conferência Municipal da Cultura os representantes:

**I** – dos Poderes Públicos;

**II** – da sociedade civil e das entidades com domicílio ou atuação no Município

**§ 1º** – Os interessados em participar da 1ª Conferência Municipal da Cultura deverão fazer as suas inscrições no período compreendido entre 11 a 23 de outubro. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura, ou via e-mail [//conferenciasjdr.cultura@gmail.com](mailto://conferenciasjdr.cultura@gmail.com), solicitando a inclusão do nome para participar da Conferência;

**§ 2º** – Serão debatidos temas de âmbito municipal, considerando as observações obtidas dos grupos temáticos;

**§ 3º** – Os participantes da I Conferência Municipal de Cultura se distribuirão entre duas categorias:

**I** – Representantes de entidades (com direito a voz e voto)

**II** – Sociedade civil (com direito somente a voz)

**Art. 3º** – A I Conferência Municipal de Cultura deverá contar com a participação de representantes de segmentos interessados nas questões relativas às políticas públicas culturais.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º** – A I Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura. A Coordenação geral da mesma será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 5º** – A I Conferência Municipal de Cultura será composta por conferências livres e plenária municipal.

**§ 1º** – As conferências livres serão realizadas em 05 regiões do município, divididas geograficamente, e terão caráter mobilizador e propositivo a se realizar no período entre 19 e 23 de outubro de 2009.

**Art. 6º** – Ao final da plenária municipal serão indicados os delegados respeitando-se a proporcionalidade exigida pelo regimento da II Conferência Nacional de Cultura que irão representar o município na Conferência Estadual.

**§ 1º** - O número de delegados obedecerá a proporção de 5% do total dos participantes da Conferência, respeitando o número máximo de 25 delegados.

**§ 2º** - Obedecendo o critério de votação, serão eleitos delegados titulares e suplentes.

**Art. 7º** – O credenciamento dos participantes, obedecendo as inscrições previamente realizadas, será no dia 30 de Outubro de 2009 a partir das 09:00 horas, no local do evento.

**§ 1º** - No ato do credenciamento, os participantes da I Conferência Municipal de Cultura receberão material e crachás de identificação para subsidiar os trabalhos e votação.

**Art. 8º** – Para a organização e desenvolvimento das atividades da I Conferência Municipal de Cultura de São João del-Rei, foi formada um comissão preparatória composta por 04 representantes do poder público e 04 representantes de entidades não-governamentais.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO TEMÁRIO**

**Art. 9º** – A I Conferência Municipal de Cultura de São João del-Rei terá como tema geral “**Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento**” tendo suas discussões norteadas pelos eixos e sub-eixos relacionados abaixo,

#### **I – Produção Simbólica e Diversidade Cultural**

Diálogos Interculturais

Cultura, Educação e Criatividade;

Cultura, Comunicação e Democracia.

#### **II- Cultura, Cidade e Cidadania**

Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

#### **III- Cultura e Desenvolvimento Sustentável**

Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

#### **IV– Cultura e Economia Criativa**

Financiamento da Cultura

#### **V- Gestão e Institucionalidade da Cultura**

Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura com ênfase na criação do Conselho.

**Art. 10º** – O critério para aprovação das propostas será de maioria simples, 50% mais 1 (um).

§ 1º- As propostas aprovadas constarão no relatório final.

§ 2º- As propostas, que não forem aprovadas pela maioria simples, serão registradas para discussões posteriores.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º** – A comissão preparatória da I Conferência Municipal de Cultura de São João del-Rei, deliberará sobre as atividades, devendo o coordenador geral apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias da comissão.

8 out 2009

Por Comissão Organizadora

#### [0 Comentários](#)

Comentários estão fechados.

- 

#### **• Páginas do Blog**

- [Conferência Mun. Cultura](#)
- [Conselhos de Cultura](#)
- [Discussão](#)
- [Programação da I CMC](#)
- [Regimento Int. da I CMC](#)

## • **Categorias**

- [Artigos](#) (4)
- [Conferência Municipal de Cultura](#) (8)
- [Conferências Livres](#) (10)
- [Conselho Municipal de Cultura](#) (2)
- [Notícias](#) (2)

## • **Últimas postagens**

- [Conselho Municipal de Cultura: vai ser realidade em São João del-Rei](#)
- [Deliberações da Comissão Articuladora do CMC.](#)
- [Comissão articuladora para a criação do Conselho](#)
- [Relatório da I Conferência Municipal de Cultura](#)
- [Dia Nacional Da Cultura](#)
- [Conferência Livre na região da Colônia](#)
- [O que a Colônia, parcialmente rural e com aeroporto, tem culturalmente?](#)
- [A maior parte da cultura está nas comunidades carentes’, ‘de chapéu na mão’](#)
- [Conferência Livre da região Dom Bosco](#)
- [Conferência Livre do Centro: cultura são-joanense é “amparada”? “Chorosa”? “Sem cafezinho”?](#)

## • **Links interessantes**

- [Conferência Nacional de Cultura](#)
- [Prefeitura Municipal de São João del-Rei](#)
- [Universidade Federal de São João del-Rei](#)

## • **Falam da Conferência Municipal de Cultura:**

- [Marcos dos Anjos](#) em [Conselho Municipal de Cultura: vai ser realidade em São João del-Rei](#)
- [Comissão Organizadora](#) em [Cultura, Cidade e Desenvolvimento Local](#)
- aliene carvalho em [Cultura, Cidade e Desenvolvimento Local](#)
- Marco Ribeiro em [Conferência Livre na região da Colônia](#)
- [Carlos Bem](#) em [Cultura, Cidade e cidadania](#)

## • **Administrador**

- [Cadastre-se](#)
- [Fazer login](#)
- [Posts RSS](#)
- [RSS dos comentários](#)
- [WordPress.org](#)

## • **Tags**

- [- Início](#)
- [- Conferência Mun. Cultura](#)
- [- Discussão](#)
- [- Regimento Int. da I CMC](#)
- [- Programação da I CMC](#)
- [- Conselhos de Cultura](#)

Theme design by [Xemele.cultura.gov.br](http://Xemele.cultura.gov.br) inspirado em One Room e Scarlet Theme.

-